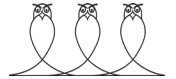




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 15/9/2020, DODF nº 177, de 17/9/2020, pag. 5.](#)
[Portaria nº 266, de 17/9/2020, DODF nº 180, de 22/9/2020, pag. 16.](#)
PARECER Nº 74/2020 – CEDF

Processo SEI GDF nº 00080-00001688/2019-75

Interessado: **Colégio Soma**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Soma; autoriza a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional e dá outras providências.

I – HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 9 de janeiro de 2019, de interesse do Colégio Soma, situado no SHCES, Quadra 609, Lote 1, Cruzeiro Novo, Brasília-Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.391.603/0001-85, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de novo credenciamento, autorização para a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve seu primeiro credenciamento pela Portaria nº 316/SEEDF, de 22 de novembro de 2004, conforme disposto no Parecer nº 165/2004-CEDF, sendo autorizada a ofertar a educação infantil, pré-escola, e o ensino fundamental; e esteve reconhecida pela Portaria nº 156/SEEDF, de 1º de novembro de 2010, com base no Parecer nº 203/2010-CEDF, até 31 de dezembro de 2018. Obteve autorização para a oferta do ensino médio por meio da Portaria nº 106/SEEDF, de 18 de abril de 2018, com base no Parecer nº 61/2018-CEDF.

Registra-se que o processo de reconhecimento da instituição educacional restou autuado intempestivamente, em desacordo com o disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF, devendo, *in casu*, ser aplicada a regra inserta no §4º do referido artigo, *ipsis litteris*: “Caso o período de credenciamento ou reconhecimento haja expirado, a instituição educacional deve autuar processo com pedido de novo credenciamento, que pode ser concedido, por 5 (cinco) anos.”

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 32, expedida pela Administração Regional do Cruzeiro, em 17 de maio de 2011, por prazo indeterminado, contemplando serviços educacionais. Vale registrar que o documento é válido até outubro de 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, e, nesse sentido, foi acostado aos autos Certificado de Licenciamento,



emitido pelo sistema RLE, em andamento junto aos órgãos licenciadores do GDF, para atualização do documento, contemplando o ensino ofertado pela instituição educacional.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, nos dias 29 de janeiro e 14 de fevereiro de 2019, ocasiões em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional, a escrituração escolar, além de compatibilizado o quadro demonstrativo do corpo docente e a habilitação dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Registra-se que, em atendimento à Diligência nº 83/DINE, a instituição educacional encaminhou justificativa à SEEDF, datada de 6 de setembro de 2019, esclarecendo que procederá com a regularização da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos, a qual não foi considerada quando da visita de supervisão *in loco* da Dine/Suplav/SEEDF.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O Relatório de Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Dine/Suplav/SEEDF, do qual se destaca a modernização de equipamentos e instalações, promovida com a aquisição de diversos equipamentos eletrônicos, instrumentos para o laboratório de ciências e outros recursos didáticos; a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais, com investimento na formação continuada, realização de jornadas pedagógicas e de palestras; a realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, por meio da promoção de eventos, festas, campanhas e projetos; e a avaliação institucional, que visa garantir a qualidade do atendimento a que se propõe, de forma imparcial, segura, objetiva e justa.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para:

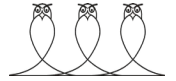
- Missão:

oferecer as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, visando atender às necessidades da comunidade local, considerando seus anseios e suas peculiaridades e, principalmente, as diferenças dos estudantes conforme suas aptidões e interesses, auxiliando no preparo para o exercício da cidadania, a fim de que se transformem em cidadãos capazes de participar na vida social e nas decisões que dizem respeito à comunidade e ao país.

- Metodologias adotadas:

Na educação infantil, a educação e o cuidado integram a proposta de construção da identidade do estudante, que encontra um espaço heterogêneo de convívio, vivências, criação, tradições e brincadeiras que possibilitam situações de aprendizagem e o desenvolvimento da autonomia.

No ensino fundamental, a organização de espaços e tempos assegura o desenvolvimento integral do educando e oportuniza o trabalho individual e coletivo, sendo o educando o centro das atividades pedagógicas. No ensino médio, o projeto de vida do estudante dialoga com o trabalho



integrado e contextualizado desenvolvido nas áreas do conhecimento, colaborando para um maior engajamento com o objeto de conhecimento.

- Organização Pedagógica:

A instituição educacional oferta a educação infantil, pré-escola, o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio, observando a idade legal para ingresso, em regime anual com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em períodos bimestrais com jornada parcial, cuja carga horária varia entre 800 (oitocentas) a 1000 (mil) horas anuais de efetivo trabalho escolar, conforme organização abaixo:

1) Educação infantil

Pré – Escola:

- a) Infantil 4: para crianças de 4 anos de idade;
- b) Infantil 5: para crianças de 5 anos de idade.

2) Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização (CSA) nos dois primeiros anos.

3) Ensino médio, da 1ª à 3ª série.

- Educação Inclusiva:

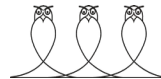
A instituição educacional atende aos estudantes provendo recursos e serviços que garantem condições de acesso e de utilização com segurança e autonomia dos espaços e materiais escolares, como o acompanhamento pedagógico, adoção de medidas individualizadas e coletivas, bem como a realização do Plano de Atendimento Educacional Individualizado (PEI), conforme previsto na legislação vigente.

- Organização Curricular:

Acerca da organização curricular das etapas ofertadas, registra-se que está em consonância com as normas vigentes do sistema de ensino do Distrito Federal, Resolução nº 1/2018-CEDF, e com as orientações da Nota Técnica nº 1/2019-CEDF, à exceção do currículo do ensino médio, no que concerne aos itinerários formativos, que devem ser implementados até 2022, conforme Parecer nº 59/2020-CEDF, de 7 de julho de 2020.

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio são formados por uma parte comum, definida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e por uma parte diversificada, integrada e contextualizada nas áreas do conhecimento, contemplando um ou mais componentes curriculares, por meio de disciplinas e projetos interdisciplinares.

Na educação infantil, o currículo é estruturado no contexto dos eixos interações e brincadeiras, que asseguram os direitos de aprendizagens e desenvolvimento da criança, quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, e fundamentam as práticas pedagógicas trabalhadas em torno dos 5 (cinco) campos de experiência.



No ensino fundamental e no ensino médio, os currículos estão organizados na Formação Geral Básica, contemplando as áreas de conhecimento e os componentes curriculares definidos na BNCC, a oferta de Língua Espanhola e de projetos interdisciplinares, os quais são desenvolvidos de modo flexível, assegurado o protagonismo e as escolhas dos estudantes, destinando, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual para a sua realização. Ainda no ensino médio, são ministrados os seguintes componentes curriculares: Literatura, Redação e Desenho Geométrico.

Em todas as etapas, estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, em observância à Resolução nº 1/2018-CEDF.

- Avaliação das Aprendizagens:

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, considerando o desenvolvimento biopsicossocial e cultural dos estudantes, suas diferenças individuais, a formação de hábitos e atitudes. Os resultados são expressos pelos conceitos de ótimo, bom e regular, sem o objetivo de reprovação, promoção, aceleração ou avanço de estudos, sendo registrado o controle da frequência escolar no contexto do acompanhamento pedagógico.

No ensino fundamental e médio, a avaliação da aprendizagem é permanente e destinada à orientação do processo educativo em todas as suas dimensões, considerando os objetivos, os conteúdos e as atitudes. Nos dois primeiros anos do ensino fundamental, que constituem o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, não há reprovação do estudante do 1º para o 2º ano e a avaliação é registrada em relatórios individuais. A partir do 2º ano do ensino fundamental até o ensino médio, o resultado da avaliação é expresso em notas graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado o estudante que atingir média anual igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular, e cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A instituição educacional prevê a progressão parcial, o aproveitamento, adaptação, avanço e recuperação de estudos, desenvolvida nas formas paralela, semestral e final, atendendo a legislação vigente.

- Plano de Permanência e Êxito Escolar:

O Colégio Soma zela pelo bem estar da sua clientela, pela assiduidade e pelo aprendizado. Para tanto, a instituição estabelece ações preventivas de assistência estudantil, tais como reforço escolar, projetos pedagógicos e integradores, palestras, seminários, a garantia da qualidade do serviço prestado, com o estímulo à participação da comunidade escolar e o envolvimento dos estudantes nas atividades de ensino.

Do Regimento Escolar

O Regimento da instituição educacional mantém coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF.



III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Soma, situado no SHCES, Quadra 609, Lote 1, Cruzeiro Novo, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Soma de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.391.603/0001-85, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) autorizar a oferta do ensino médio;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- g) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- h) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- i) advertir a instituição educacional pelo descumprimento dos artigos 190 e 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

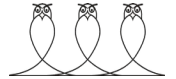
É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 25 de agosto de 2020.


WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/8/2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do PARECER Nº 74/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: COLÉGIO SOMA Curso: Educação Infantil Regime: Anual Módulo: 40 Semanas – 200 dias letivos Turno: Matutino e vespertino			
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	PRÉ-ESCOLA	
		INFANTIL IV	INFANTIL V
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações de transformações		X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		20	
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	
Observações: 1. Horário de funcionamento: 7h30 às 12h e 13h30 às 18h. – Turno Matutino: 7h30 às 12h – Turno Vespertino: 13h30 às 18h 2. Duração do recreio: 30 minutos.			



Anexo II do PARECER N° 74/2020-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: COLÉGIO SOMA Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Turnos: Matutino e vespertino Módulo: 40 Semanas – 200 dias letivos Regime: Seriado Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANO								
		CSA	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Espanhola	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PROJETOS / PROGRAMAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		20	20	20	20	20	28	28	28	28
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800	800	800	933	933	933	933
Observações: 1 - Horário de Funcionamento: 7h30 às 12h e 13h30 às 18h. 2 - Horário das aulas: • Anos Iniciais: Turno Matutino: 7h30 às 11h45 Turno Vespertino: 13h30 às 17h45 • Anos Finais: Três dias semanais: Turno Matutino: 7h30 às 12h45 Turno Vespertino: 13h30 às 18h45 Dois dias semanais: Turno Matutino: 7h30 às 11h55 Turno Vespertino: 13h30 às 17h55 Duração do módulo aula: • Anos Iniciais: 60 minutos. • Anos Finais: 50 minutos. Duração do Intervalo (não computados no horário de aula): • Anos Iniciais: 15 minutos. • Anos Finais: 15 minutos. 3 - Os dois primeiros anos estão organizados no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA – composto pelo 1º e 2º anos. 4 - Projetos/Programas oferecidos pela instituição educacional para a escolha do estudante correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.										



Anexo III do PARECER N° 74/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: COLÉGIO SOMA				
Etapa: Ensino Médio				
Regime: Seriado Anual				
Módulo: 40 Semanas – 200 dias letivos				
Turno: Matutino				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Língua Espanhola	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Literatura	X	X	X
	Redação	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
	Desenho Geométrico	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	X	X	X
	História	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
PROJETOS / PROGRAMAS		X	X	X
TOTAL DE MÓDULO – AULAS SEMANAIS		30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL - PRESENCIAL (horas)		1000	1000	1000
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas)		3000		
Observações:				
1 - Horário de Funcionamento: 7h30 às 12h e 13h30 às 18h.				
2 - Horário das aulas:				
● Matutino: 7h30 às 12h50.				
3 - Duração do módulo aula: 50 minutos				
4 - Duração do Intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.				
5 - O Colégio Soma no período de cada ano letivo definirá o quantitativo de carga horária para cada componente prioritariamente, conforme a legislação vigente.				

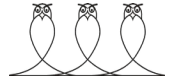


PROJETOS/PROGRAMAS

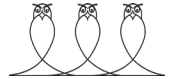
PROJETO EXPOSOMA	
Tema:	Empreendedorismo no colégio
Público-alvo:	Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) Ensino Médio
Justificativa:	Para participar de uma sociedade cada vez mais marcada pela incerteza, volatilidade e mudança permanente, os estudantes precisam se apropriar de conhecimentos e habilidades que os permitam se adaptar a diferentes contextos e criar novas oportunidades para si e para os demais. Neste contexto, o Colégio Soma, que prima pela disseminação da cultura empreendedora na sociedade, está despertando o espírito empreendedor, através do estímulo ao protagonismo infantil e juvenil, incentivando os alunos a entender o mercado de trabalho e a desenvolver atitudes de cooperação, de sustentabilidade ambiental, de cidadania e de ética.
Duração:	Anual
Componentes curriculares:	Todos da Formação Geral Básica
Flexibilidade:	O estudante escolhe o produto que pretende confeccionar e comercializar na Exposoma, evento que proporciona o momento de lançamento dos produtos no mercado de compra e venda, no âmbito dos seguintes temas sugestivos: <ul style="list-style-type: none">● Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais): O mundo das ervas aromáticas; temperos naturais; oficina de brinquedos ecológicos; locadora de produtos; sabores de cores.● Ensino Fundamental (anos finais): Ecopapelaria; artesanato sustentável; empreendedorismo social; novas ideias, grandes negócios.● Ensino Médio: Criação da Identidade Empresarial, logomarca e Slogan; Criação do plano de Marketing; Planejar para Alcançar Resultados; Apresentação do Plano de Negócios para o público externo.
Habilidades da Educação Infantil:	<ul style="list-style-type: none">● Relacionar, reconhecer e reproduzir ideias e conteúdos.● Associar um novo conhecimento a um saber previamente adquirido.● Aplicar um novo conhecimento numa situação específica.
Habilidades do Ensino Fundamental:	<ul style="list-style-type: none">• Analisar a divisão da informação em partes relevantes e irrelevantes, importantes e menos importantes e entender a inter-relação existente entre as partes.• Avaliar a realização de julgamentos baseados em critérios e padrões qualitativos e quantitativos ou de eficiência e eficácia.• Criar elementos junto com o objetivo de criar uma nova visão, uma nova solução, estrutura ou modelo, utilizando conhecimentos e habilidades previamente adquiridos.• Envolver o desenvolvimento de ideias novas e originais, produtos e métodos por meio da percepção da interdisciplinaridade e da interdependência de conceitos.
Habilidades do Ensino Médio:	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar como oportunidades, conhecimentos e recursos relacionados às várias ciências e linguagens podem ser utilizados



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



	<p>na concretização de projetos pessoais ou produtivos, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, considerando as diversas tecnologias disponíveis, os impactos socioambientais, os direitos humanos e a promoção da cidadania.</p> <ul style="list-style-type: none">• Selecionar e mobilizar intencionalmente conhecimentos e recursos das áreas de conhecimento para desenvolver um projeto pessoal ou um empreendimento produtivo, em âmbito local, regional, nacional e/ou global.• Desenvolver projetos pessoais ou produtivos, utilizando processos e conhecimentos das áreas envolvidas para formular propostas concretas, articuladas com o projeto de vida.
Objetivos específicos:	<ul style="list-style-type: none">● Desenvolver autonomia, foco e determinação para que consigam planejar e conquistar objetivos pessoais ou criar empreendimentos voltados à geração de renda via oferta de produtos e serviços, com ou sem uso de tecnologias;● Aprofundar conhecimentos relacionados ao contexto, ao mundo do trabalho e à gestão de iniciativas empreendedoras, incluindo seus impactos nos seres humanos, na sociedade e no meio ambiente;● Ampliar habilidades relacionadas ao autoconhecimento, empreendedorismo e projeto de vida;● Utilizar esses conhecimentos e habilidades para estruturar iniciativas empreendedoras com propósitos diversos, voltadas a viabilizar projetos pessoais ou produtivos com foco no desenvolvimento de processos e produtos com o uso de tecnologias variadas.



PROJETO CULTURA DIGITAL	
Tema:	Cinema no colégio
Público-alvo:	Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) Ensino Médio
Justificativa:	Este projeto visa expandir a capacidade dos estudantes de mobilizar conhecimentos de diferentes áreas cinematográficas para criar ferramentas audiovisuais e digitais, pessoais e/ou coletivas, fortalecendo a sua atuação como protagonistas da sua própria trajetória.
Apresentação:	O projeto será conduzido de acordo com o nível de desenvolvimento dos estudantes e pressupõe a identificação de potenciais, desafios, interesses e aspirações pessoais e/ou coletivas; a análise do contexto externo, inclusive em relação ao mundo do trabalho tecnológico; a elaboração de um projeto pessoal ou produtivo; a realização de ações-piloto para testagem e aprimoramento do trabalho elaborado/filme criado. A culminância será no Festival de Cinema, evento que vai proporcionar o momento de lançamento do material produzido.
Duração:	Anual
Componentes curriculares:	Todos da Formação Geral Básica
Flexibilidade:	Ao estudante ou à turma será facultada a escolha do gênero em que os trabalhos serão desenvolvidos, no âmbito das seguintes sugestões: <ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental (anos iniciais) - Animação, comédia, musical, comédia-maluca e aventura.● Ensino Fundamental (anos finais) - Comédia de ação, comédia dramática, aventura, musical, ação, suspense, policial, ficção científica e aventura.● Ensino Médio - Ação, drama, documentário, comédia romântica, policial, faroeste, suspense, terror, ficção científica, espionagem e guerra.
Objetivo geral:	Inserir a arte do cinema no processo de ensino-aprendizagem por meio de uma visão multidisciplinar como um meio de aproximar o público estudantil da narrativa audiovisual.
Objetivos específicos:	<ul style="list-style-type: none">● Oportunizar aos educandos o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual;● Apresentar o cinema aos estudantes como sendo uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento;● Desenvolver o gosto pelo cinema, o senso crítico, estético e cultural sobre nossa localidade, nosso país e o mundo de modo geral;● Possibilitar o debate inter e transdisciplinar em torno de temáticas atuais apresentadas através de filmes e documentários;● Estimular que os alunos criem o hábito de frequentar o cinema, propiciando assim o aprendizado cultural e artístico e assim proporcionar sua própria criação;● Promover a integração e o desenvolvimento social, além de oferecer momentos de lazer aos alunos.